



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1306 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

***“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO NO VALOR DO
SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.”***

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG. no percentual de **4,26%** (quatro virgula vinte e seis por cento), referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no exercício de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A92B-6260-1E6D-6439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 25/02/2026 13:37:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/A92B-6260-1E6D-6439>